



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**02/Outubro**

**ATA N.º 17**

(Mandato 2017 - 2021)

**2019**



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA REALIZADA NO DIA 02/10/2019**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, de acordo com o estipulado na sua convocatória, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a décima sétima reunião ordinária quinzenal da Câmara Municipal no ano civil em curso, realizada, sob a direção do seu Presidente, **José Manuel Cabral Dias Bolieiro** e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos: I) **Vítor Manuel Ângelo de Fraga**, II) **Humberto Trindade Borges de Melo**, III) **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte**, IV) **Mário Lourenço Duarte Miranda**, V) **Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros** e VI) **Pedro Filipe Rodrigues Furtado**. Ausentes, justificadamente, encontravam-se **Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa** e **Bruno Miguel Correia Pacheco**, ambos, por se encontrarem, à data, fora da ilha de São Miguel no exercício de outras funções públicas, fazendo-se substituir, estes últimos, nos termos do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, respectivamente, por **Maria Salomé da Cunha Pavão** e **Rui Manuel Botelho de Amaral Melo** (Cfr., Documento 1, que se junta). Secretariou esta reunião o seu Relator, Francisco da Câmara Rêgo Costa, Técnico Superior, Jurista, afeto à Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas e 25 minutos.

---

### **I. ANTES DA ORDEM DO DIA**

1  
20



O **Senhor Presidente** saudou os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Vereadores e todos os demais participantes e, de imediato, procedeu à chamada. Verificado, o necessário, quórum constitutivo/deliberativo e, depois, de registadas as presenças e as intervenções solicitadas pelos membros da Câmara, o mesmo, **propôs**, porque urgente, **a adição de um novo assunto** à Ordem do Dia: **"Certidão de Compropriedade - Josefa Gabriela Patrício Hintze Ribeiro e Teresa da Conceição Patrício Hintze Ribeiro"** (Cfr., Documento 2, que se junta). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo da exceção prevista, na parte final, do n.º 1, do art.º 6.º do seu Regimento, de 20/11/2013, **deliberou, por unanimidade, aditar o novo assunto à Ordem do Dia pré-estabelecida**, alterando, a respectiva Agenda de Reunião. Consolidada a Agenda, **o mesmo, deu nota** das ocorrências verificadas pela passagem do Furacão Lorenzo e das medidas preventivas adotadas, nomeadamente, do encerramento da Avenida do Mar, em São Roque, depois e em obediência estrita à ordem de inscrições, deu a palavra ao **Senhor Vereador, Vítor Fraga**, que de imediato, **requereu**, o fornecimento de cópias dos contratos de manutenção das viaturas afetas ao Parque de Máquinas da Câmara Municipal, bem como, a realização de uma auditoria ao seu imobilizado (v.d., Documento 3, que se anexa) **e de seguida abordou dois temas: I)** "A venda da empresa Azores Park" **e II)** "A situação verificada com a proposta de concessão do quiosque do Largo dos Mártires da Pátria em Assembleia Municipal". **Sobre o primeiro, disse** que sem por em causa a solução encontrada, isto é, a venda da empresa em hasta pública, solução, aliás, defendida pelo Partido Socialista "*ab initio*", mas, atendendo à gravidade das últimas notícias veiculadas pela imprensa, que dão conta da apresentação de contestação judicial à aprovação do respectivo Processo Especial de Revitalização, movida pelo Banco Santander, na qualidade de credor, e da

2  
20








respectiva intenção declarada, de obter por todos os meios legais disponíveis, uma indemnização ressarcitória, pedida no pressuposto, do não cumprimento de um alegado compromisso assumido pelo Município de internalizar a sociedade e a sua dívida e ainda, considerando que este assunto abordado na última reunião da Assembleia Municipal não teve, na sua opinião, cabal esclarecimento. Assim, **requereu**, que lhe fossem dadas respostas às questões que apresentou por escrito (v.d., Documento 4, que se anexa). **Sobre o segundo, lamentou** que não se tivesse dado o devido prosseguimento ao deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara, de 30/07/2019 (v.d., Ata n.º 14), que aprovou os documentos procedimentais apresentados, sob condição, de lhes serem aditados limitações ao teor de sal e açúcar admitidos nos alimentos passíveis de serem disponibilizados para venda no referido quiosque, dada a proximidade de uma escola na zona, o que não tendo sido cumprido, motivou a reação do grupo parlamentar do PS na Assembleia Municipal e a subsequente, retirada da proposta pelo PSD, o que configura uma situação desagradável para todos os envolvidos e em última instância, um prejuízo para os Municípes. **Referiu ainda**, que este tipo de ocorrência começa a ser uma rotina, que se fica a dever apenas a uma deficiente instrução dos procedimentos, não podendo ser assacada, neste âmbito, qualquer responsabilidade à Vereação Socialista, que tem mantido uma postura aberta e um espírito de colaboração, permitindo, inclusivamente, a prévia aprovação por unanimidade de determinados assuntos sujeitos a posterior alteração/retificação, apenas condicionada aos termos acordados e ao posterior reenvio do texto final ao seu conhecimento, o que "*in casu*" não se verificou. Concedida a palavra à **Senhora Vereadora, Alexandra Viveiros**, esta **considerou igualmente lamentável** a situação ocorrida na Assembleia Municipal, porquanto, em última instância prejudicados foram, efectivamente,

*[Handwritten signatures and initials]*





os Munícipes, quer aqueles que almejam ser empresários quer aqueles que beneficiariam do serviço prestado, tendo, todos, que esperar pelo menos mais dois meses para o assunto retornar à dita Assembleia e poder prosseguir os seus trâmites normais, já de si morosos, quando tudo podia ter sido resolvido de outra forma bem mais prática e célere, mediante um simples aviso da parte da Vereação ou do Grupo Socialista, conscientes que estavam, porque informados, de que os documentos carregados não correspondiam à sua versão final, não contendo assim, a alteração consensualizada, pressuposto da sua aprovação por unanimidade, pelo que, enquanto Vereadora do Pelouro que dirige e tutela os Serviços que procederam ao carregamento dos ditos documentos, **assume a responsabilidade** pelo erro de processamento verificado, **mas não** assume a responsabilidade **exclusiva** pelo resultado final verificado, porque, em face das razões expostas, o Partido Socialista, querendo, podia o ter evitado. **Mais, sustentou** que a citada versão final dos documentos em causa não era de todo desconhecida daquele Partido, exibindo, para o efeito, cópia de um e-mail, que os continha em anexo, enviado, a si própria e ao Senhor Vereador, Vítor Fraga (a quem pediu que confirma-se o endereço eletrónico que leu), pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Dr. João Nuno Almeida e Sousa, a 14/08/2019, facto este, que aliado à ausência de qualquer manifestação nas Reuniões de Câmara seguintes, a levaram a assumir a respectiva concordância e a proceder à subsequente, submissão da proposta à Assembleia Municipal. Interveio novamente, o **Senhor Vereador, Vítor Fraga**, que **confirmou** o endereço eletrónico lido como sendo o seu e estando correto, mas **refutou**, em absoluto, ter recebido o referido e-mail, facto, que convidou os presentes a confirmar, se assim o entendessem, junto dos servidores da Câmara, pelo que, não só não conhecia a versão final proposta, como ignorava, como todos os demais, o erro de



processamento verificado, pelo que, nunca lhe teria sido possível agir atempadamente como foi sugerido, e por fim, **imputou** à Senhora Vereadora, Alexandra Viveiros, a responsabilidade total e exclusiva pela situação em debate, porquanto, é a ela que compete garantir que os processos são devidamente instruídos para serem submetidos à Assembleia Municipal, não cabendo tal papel aos Vereadores da oposição. Interveio de seguida, o **Senhor Vereador, Rui Melo**, que **expressou** a sua **satisfação** pela certificação concedida pela FIFA ao relvado sintético do Estádio Municipal Jácome Correia e, simultaneamente, o seu **desalento**, por essa qualidade não ter sido acompanhada pela implementação imediata e integrada de outros requisitos que reputou necessários, nomeadamente, ao nível da iluminação, a qual, foi preterida para uma fase posterior, o que em sua opinião não encontra justificação em face da análise de custo-benefício que efetua. Interveio ainda, o **Senhor Vereador, Pedro Furtado**, que primeiro, **agradeceu** o reconhecimento efectuado à qualidade do relvado sintético do Estádio Municipal Jácome Correia, explicando que, à data, só não se foi mais longe devido aos constrangimentos orçamentais existentes, mas que já se está a preparar um caderno de encargos para poder resolver, entre outras, a questão da sua iluminação, sendo que, não obstante e de imediato, mercê das obras realizadas, o mesmo já oferece as condições necessárias para a realização de jogos oficiais nacionais, não profissionais, além de permitir, de forma segura, o desenvolvimento de actividades de formação e treino aos clubes locais e depois, **declarou-se ofendido e prejudicado**, pessoalmente e por intermédio da sua família, em resultado das declarações públicas proferidas pelo Senhor Vereador, Vítor Fraga, na sequência da discussão e aprovação do novo regulamento dos ATL's, ao considerar que o mesmo tinha como intenção privilegiar a admissão dos "filhos dos Vereadores", quando é certo que da

J 5/20 Fr





respectiva letra apenas constava uma referência aos “filhos dos Funcionários”, vinculando assim, na opinião pública a ideia errada de que os primeiros teriam tentado obter um qualquer estatuto de privilégio ou exceção nesta matéria, quando, na verdade e em bom rigor, nem mesmo são funcionários da Câmara Municipal. Por último, interveio o **Senhor Vereador, Vítor Fraga**, que **esclareceu** que nunca foi sua intenção afetar a hora e o bom nome dos Senhores Vereadores, nem das respetivas famílias, e que se tal aconteceu foi causado de modo inadvertido, pelo que, apresentou as suas desculpas, elucidando que ao proferir as referidas declarações, visava tão só e apenas expor as razões subjacentes à alteração da ordem de prioridades de acesso proposta pelo PS e aceite por unanimidade. Não havendo mais inscrições para intervir nem mais assuntos gerais de interesse autárquico a debater ou a informar, o Senhor **Presidente declarou** aberto o Período da Ordem do Dia, dando início aos trabalhos agendados.-----

## II. ORDEM DO DIA

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS**

#### 1) **ASSUNTO N.º 302/19: JOÃO CARLOS AGUIAR FURTADO DA ROSA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT**

Foi presente à reunião Requerimento de João Carlos Aguiar Furtado da Rosa, solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção do IMT que seria devido por aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo.

**A Câmara**, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto



6/20  
[Handwritten signature]



na al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT**, requerida por João Carlos Aguiar Furtado da Rosa, portador do NIF 188.361.383, casado com Maria dos Anjos Pereira Pavão Rosa, portadora do NIF 201.969.246 na aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 104, da secção 011, da freguesia de Feteiras, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1714/Feteiras, contíguo ao prédio rústico de que é proprietário, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 105, da secção 011, da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 249/Feteiras, com registo de aquisição a favor do requerente.-----

**2) ASSUNTO N.º 303/19: JOÃO MARIA LIMA CAETANO PEREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT**

Foi presente à reunião Requerimento de João Maria Lima Caetano Pereira, solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção do IMT que seria devido por aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. **A Câmara**, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT**, requerida por





João Maria Lima Caetano Pereira, portador do NIF 196.524.075 casado com Maria Leonor Ferreira Branco portadora do NIF 176.569.901, na aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 56, da secção 013, da freguesia de Capelas, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1548/Capelas, contíguo ao prédio rústico de que é proprietário, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 57, da secção 013, da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 1044/Capelas, com registo de aquisição a favor do requerente.-----

**3) ASSUNTO N.º 304/19: MARÍTIMO SPORT CLUBE - TORNEIO JOÃO PEIXIM 2019**

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Marítimo Sport Clube, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização de um evento desportivo denominado de "Torneio João Peixim 2019" (6.º Edição), que se verificou no dia 07 de setembro último, no campo de jogos municipal – Marquês Jácome Correia e que visou, além de homenagear o antigo atleta/dirigente do clube, promover a prática desportiva, o "fair play" dos atletas envolvidos (8 equipas) e o convívio entre estes, os seus adeptos e familiares. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 9898/19, de



26/07/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de € 1.500,00 e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 3996, de 23/08/2019.-----  
-----

**4) ASSUNTO N.º 305/19: ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO - V TORNEIO DE FUTEBOL REGIONAL "ÁGUIA CD 2019"**

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Águia Clube Desportivo, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização de um evento desportivo denominado, "V Torneio de Futebol Regional - ÁGUIA CD 2019", que se verificou no dia 07 de setembro último e que visou, além de promover o futebol no concelho, promover a inclusão social e o convívio entre os seus agentes. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 10979/19,

*J* *9/20* *Fz*





de 22/08/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de € 1.500,00 e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação a **Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 4210, de 11/09/2019.-----

**5) ASSUNTO N.º 306/19: AZORES RADICAL CLUBE - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO NACIONAL DE SURF ESPERANÇAS SUB-14**

Foi presente à reunião Requerimento do Azores Radical Clube, devidamente instruído com Informação Técnica n.º 10781/19, de 19/08/2019, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), por intermédio dos quais, respectivamente, o primeiro, solicitou apoio financeiro para custear uma deslocação ao continente Português, a fim, de atleta Manuel Almeida de Medeiros Brandão da Luz poder participar no campeonato nacional de surf esperanças sub-14, a realizar no Porto, nos dias 12 e 13 de presente mês de Outubro e o segundo, não obstante advertir que este tipo de apoio, por exigência regulamentar, depende de prévia candidatura, a formalizar anualmente no período compreendido entre setembro e outubro, propôs a sua atribuição. Proposta que foi subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, mediante Despacho, no qual, fixou o valor do apoio a conceder em € 134,00 e o submeteu a prévia cabimentação,

f 10/20 Fz



explicitando ainda, que este valor corresponde ao preço de uma passagem aérea cobrado aos residentes nos Açores (Cfr. limite previamente decidido, v.d., Atas n.º 13/2009 e n.º 16/2019). Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 134,00 (cento e trinta e quatro euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 4134, de 03/09/2019.-----

**6) ASSUNTO N.º 307/19: ASSOCIAÇÃO PRSpinning - PEDIDO DE APOIO 6.ª EDIÇÃO DO AZORES CHALLENGE MTB 2019**

Foi presente à reunião candidatura apresentada pela Associação PRSpinning, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização de um evento desportivo denominado, "Azores Challenge MTB 2019" (6.º Edição), que se verificou nos dias 27 a 29 de setembro último e que visou a promoção do ciclismo a par da promoção do próprio conselho, dado o número elevado de participantes inscritos (250), o facto de serem de diferentes nacionalidades e o grau de cobertura informativa expectável por parte dos meios de

J

11/20

Fri





comunicação social. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 9758/19, de 23/07/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de € 1.500,00 e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 4136, de 03/09/2019.-----  
-----

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES**

#### **7) ASSUNTO N.º 311/19: RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA GROTA DA CADIMA, FREGUESIA DE CAPELAS, PROMOVIDO POR ADRO DA FONTE, S.A.**

Foi presente à reunião Requerimento do Promotor Imobiliário, Adro da Fonte, S.A., solicitando a receção provisória das seguintes obras de urbanização: "infraestruturas de telecomunicações, Ilha Ecológica- LAC e rede de distribuição de água (incluindo as afetas à rede de combate a incêndios)", realizadas no âmbito do Loteamento por si promovido, sito, à Grotta da Cadima, Freguesia de Capelas, e que, de modo consentâneo e proporcional, se liberte parcialmente a caução prestada para garantia da sua boa e regular execução. O mesmo Requerimento, foi instruído com Parecer/informação da Eng.ª Ema Marques, elaborado após a devida

f

12/20

Ri



vistoria, o qual, esclareceu que nada obsta à receção provisória das obras de urbanização em causa e que, conseqüentemente, se liberte da garantia bancária prestada o montante de € 92.065,34 (noventa e dois mil, sessenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), mantendo-se cativo, € 392.566,49 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos) até à receção provisória das infraestruturas viárias (arruamentos) e arranjos exteriores e € 49.348,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito euros, noventa cêntimos) até à receção definitiva das infraestruturas elétricas, telecomunicações, Ilha Ecológica-LAC e redes de distribuição de água, drenagem de águas residuais domésticas e águas pluviais. Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 87.º do RJUE, estabelecido pelo DL n.º 555/99, de 16/12, **deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras em questão e libertar a garantia bancária no montante proposto.**-----

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS**

8) **ASSUNTO N.º 308/19: EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DA VITÓRIA - FREGUESIA DE SÃO JOSÉ - PONTA DELGADA - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES**

Foi presente à reunião Informação n.º 11592/19, de 10/09/2019, elaborada pelos Serviços do DDME e subscrita, favoravelmente, pela respetiva Chefia, mediante a qual, deu conhecimento a este Executivo da realização do "Auto de Recepção Definitiva" (que anexou) redigido e assinado, no dia

13  
20





30/07/2019, após vistoria efectuada à obra identificada em epígrafe, pela Eng.ª Paula Silva, na qualidade de representante do Município (Dono de Obra) e cujo teor atesta que a mesma está em condições de ser recebida definitivamente, porquanto, todos os trabalhos foram integralmente executados, estão conforme o contratado e já não registam defeitos ou anomalias, vistas, as correções entretanto efetuadas. Mais informa, que pela firma Sacyr Ediçor, S.A. (Empreiteiro), foi requerida a integral liberação das cauções por si prestadas no âmbito desta empreitada e assevera, que se encontram verificados todos os necessários pressuposto legais requeridos para o efeito, pelo que, querendo, poderá o Município deferir o solicitado. **A Câmara Municipal tomou conhecimento do Auto de Recepção Definitiva apresentado e colocado o assunto a debate e votação, ao abrigo da competência decisória que lhe é atribuída nos termos conjugados do disposto na al. f), do n.º 1, do art.º 33 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, do n.º 1, do art.º 36.º do CCP e da al. b), n.º 1, do art.º 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho (aplicável às empreitadas de obras públicas, ex vi, al. b), n.º 1, do art.º 4.º do mesmo diploma legal) e ainda, em conformidade com o disposto n.º 2, do art.º 81 do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, **deliberou, por unanimidade, autorizar a integral liberação das cauções, tal como lhe fora requerido.**-----**

- 9) **ASSUNTO N.º 310/19: EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DO RAMALHO - FREGUESIA DE SANTA CLARA - PONTA DELGADA - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES**

7

14/20

Rz



Foi presente à reunião Informação n.º 12082/19, de 20/09/2019, elaborada pelos Serviços do DDME e subscrita, favoravelmente, pela respetiva Chefia, mediante a qual, deu conhecimento a este Executivo da realização do "Auto de Recepção Definitiva" (que anexou) redigido e assinado, no dia 30/09/2019, após vistoria efectuada à obra identificada em epígrafe, pela Eng.ª Paula Silva, na qualidade de representante do Município (Dono de Obra) e cujo teor atesta que a mesma está em condições de ser recebida definitivamente, porquanto, todos os trabalhos foram integralmente executados, estão conforme o contratado e já não registam defeitos ou anomalias, vistas, as correções entretanto efetuadas. Mais informa, que pela firma Sacyr Ediçor, S.A. (Empreiteiro), foi requerida a integral liberação das cauções por si prestadas no âmbito desta empreitada e assevera, que se encontram verificados todos os necessários pressuposto legais requeridos para o efeito, pelo que, querendo, poderá o Município deferir o solicitado. **A Câmara Municipal tomou conhecimento do Auto de Recepção Definitiva apresentado e colocado o assunto a debate e votação, ao abrigo da competência decisória que lhe é atribuída nos termos conjugados do disposto na al. f), do n.º 1, do art.º 33 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, do n.º 1, do art.º 36.º do CCP e da al. b), n.º 1, do art.º 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho (aplicável às empreitadas de obras públicas, ex vi, al. b), n.º 1, do art.º 4.º do mesmo diploma legal) e ainda, em conformidade com o disposto n.º 2, do art.º 81 do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, **deliberou, por unanimidade, autorizar a integral liberação das cauções, tal como lhe fora requerido.**-----**

↑

15  
20

R3





**PARA CONHECIMENTO**

**10) ASSUNTO N.º 309/19: RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 01 do mês corrente (vd., Doc. 5, que se junta), cujo saldo era de € 10.351.183,87 (dez milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos). **A Câmara tomou conhecimento do seu montante.**-----

-----

**ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA**  
**(POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME)**

**11) ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – JOSEFA GABRIELA PATRÍCIO HINTZE RIBEIRO E TERESA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO HINTZE RIBEIRO**

Foi presente à reunião, Informação/Parecer n.º 15/2019, de 01/10/2019, emitido pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pelas requerentes Josefa Gabriela Patrício Hintze Ribeiro e Teresa da Conceição Patrício Hintze Ribeiro, na qualidade de presentes proprietárias, propondo, consentaneamente, que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição, por Rodrigo Pedro Pais Clemente Mendia de Castro, Sofia Mendes de Almeida Bobone, Miguel Pacheco Arruda Quental e Cristina Leite Pacheco Sottomayor Tavares Quental, em regime de compropriedade e na proporção de 1/4 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito ao Calço da Má Cara, n.º 41, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta



Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1189/São Sebastião e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 135, da Secção 003, da mesma freguesia (todos, melhor identificados nos documentos anexos à citada Informação). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, modificado, pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, **deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.**-----

### III. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Concluídos os trabalhos agendados, **o Senhor Presidente**, nos termos e para os efeitos previstos, em comum e com identidade, no art.º 15.º do Regimento desta Câmara, de 20/11/2013, no art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL) e no art.º 34.º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), **submeteu o texto desta ata**, lavrada no decurso da Reunião, **à aprovação dos membros da Câmara Municipal. A ata foi lida e aprovada, por unanimidade**, pelo que, de seguida **vai ser assinada**, por si e pelo seu Relator, **a fim de adquirir eficácia imediata**, passando a fazer prova plena das deliberações nela contidas. Não havendo mais nada a tratar, pelas 11 horas e 33 minutos, o Senhor Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a Reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que deverá ser publicitada nos termos legais.-----

17  
20





**O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

  
-----  
(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

**O Secretariado/Relator**

  
-----  
(Francisco da Câmara Rêgo Costa)

Processei e Revi

**LISTA DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

**Por referência aos seguintes Assuntos:**

- I.** "Pedido de substituição de Fátima Albergaria e Bruno Pacheco": Doc. 1.
- II.** "Certidão de Compropriedade - Josefa Gabriela Patrício Hintze Ribeiro e Teresa da Conceição Patrício Hintze Ribeiro": Doc. 2.
- III.** "Requerimento de fornecimento de cópias dos contratos de manutenção das viaturas, bem como, de realização de auditoria ao imobilizado do Parque de Máquinas da Câmara Municipal": Doc. 3.
- IV.** "Questionário apresentado sobre a venda da empresa Azores Park": Doc. 4.
- V.** "Resumo Diário de Tesouraria": Doc. 5.

**AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 2019/10/02**



### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS**

**ASSUNTO N.º 302/19:** JOÃO CARLOS AGUIAR FURTADO DA ROSA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

**ASSUNTO N.º 303/19:** JOÃO MARIA LIMA CAETANO PEREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

**ASSUNTO N.º 304/19:** MARÍTIMO SPORT CLUBE - TORNEIO JOÃO PEIXIM 2019

**ASSUNTO N.º 305/19:** ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO - V TORNEIO DE FUTEBOL REGIONAL "ÁGUIA CD 2019"

**ASSUNTO N.º 306/19:** AZORES RADICAL CLUBE - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO NACIONAL DE SURF ESPERANÇAS SUB-14

**ASSUNTO N.º 307/19:** ASSOCIAÇÃO PRSpinning - PEDIDO DE APOIO 6.ª EDIÇÃO DO AZORES CHALLENGE MTB 2019

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES**

**ASSUNTO N.º 311/19:** RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA GROTA DA CADIMA, FREGUESIA DE CAPELAS, PROMOVIDO POR ADRO DA FONTE, S.A

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS**

**ASSUNTO N.º 308/19:** EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DA VITÓRIA - FREGUESIA DE SÃO JOSÉ - PONTA DELGADA - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES

7

19  
30

R.





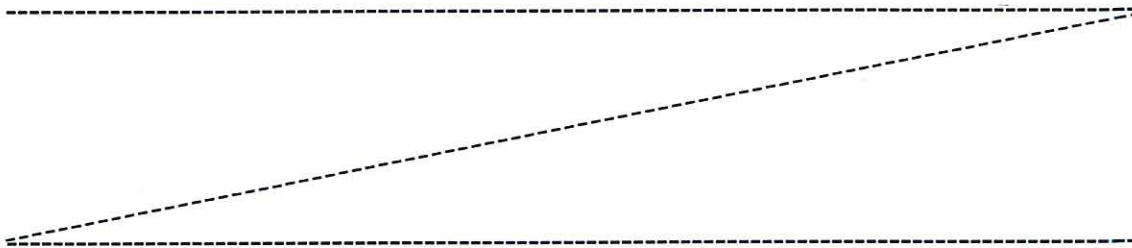
**ASSUNTO N.º 310/19:** EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DO RAMALHO - FREGUESIA DE SANTA CLARA - PONTA DELGADA - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES

**PARA CONHECIMENTO**

**ASSUNTO N.º 309/19:** RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

**ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA**  
**(POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME)**

**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – JOSEFA GABRIELA PATRÍCIO HINTZE RIBEIRO E TERESA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO HINTZE RIBEIRO



*[Handwritten mark]*

20/20

*[Handwritten signature]*

**Assunto:** Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria e do vereador Bruno Pacheco

**De:** Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>

**Data:** 01-10-2019, 14:09

**Para:** "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>,

"presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>

**CC:** "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo os pedidos de substituição da vereadora Fátima Albergaria e do Vereador Bruno Pacheco à reunião de Câmara de 2 de outubro, nos termos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que os mesmos serão substituídos por Maria Salomé da Cunha Pavão e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho

Federação dos Açores



PS

-- Portugal

T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt

www.ps.pt

#TODOSDECIDEM

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

*This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.*

— Anexos: —

02.10.2019 - Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria.pdf 16,8 KB

02.10.2019 - Pedido de substituição do vereador Bruno Pacheco.pdf 16,8 KB





**Partido Socialista**  
**AÇORES**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 1 de outubro de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha a 1 de outubro, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa

Ⓟ F. 2/12



**Partido Socialista**  
**AÇORES**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 1 de outubro de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha a 1 de outubro, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Bruno Miguel Correia Pacheco

*Handwritten initials and marks in blue ink, including a stylized 'P', 'F', and 'B/A'.*



Doc 2  
Aprovado por  
unanimidade  
J. Hintze  
2019.10.02

Informação Jurídica de Mero Expediente n. 15 / 2019

**Proc. Entrada 28538/ 2019 / 1.ª Secção / Parecer de Aquisição em Regime de Compropriedade**

**Josefa Gabriela Patrício Hintze Ribeiro e Teresa da Conceição Patrício Hintze Ribeiro, na qualidade de proprietários, vem requerer a favor dos cidadãos melhor e devidamente identificados nos autos, a emissão de parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade do prédio melhor descrito nos documentos em anexo sendo que a aquisição é na proporção de 1/4, para cada um dos adquirentes:**

- a) 1/4 – Rodrigo Pedro Pais Clemente Mendia de Castro,
- b) 1/4 – Sofia Mendes de Almeida Bobone,
- c) 1/4 – Miguel Pacheco Arruda Quental,
- d) 1/4 – Cristina Leite Pacheco Sottomayor Tavares Quental.

Por razões que não cuidaremos de explorar, o legislador estabeleceu a exigibilidade de prévio parecer favorável da Câmara Municipal em cuja circunscrição territorial se situe o imóvel para realização posterior da escritura de compra e venda em regime de compropriedade. Efectivamente, sem documento que assevere a emissão do referido parecer não é possível lavrar qualquer escritura pública de aquisição de qualquer prédio rústico!

Importa aqui evocar o texto da **Lei 64 / 2003 de 20 de Agosto cujo art.º 54º motiva o presente requerimento :**

« Artigo 54.º

[...]

**1 - A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.**

**2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.**

**3 - O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.**

**4 - São nulos os actos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do presente artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respectiva declaração judicial. »**

A

TZ.

Pela parte que nos toca, e por analogia com casos precedentes, não se vislumbra qualquer vicissitude ao deferimento integral da pretensão do requerente a favor da aquisição em compropriedade e partes iguais sublinhando contudo que a aquisição, não implica a divisão fundiária do prédio, pois este ficará indiviso sob o regime da compropriedade, pelo que, se promove a emissão do correspondente parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade do prédio rústico, sito Calço da Má Cara, n.º 41, – freguesia São Sebastião - – e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1189 – São Sebastião, (melhor identificado no extracto de teor em anexo aos autos), e com o artigo rústico 135, fração 003.

O Chefe de Divisão Administrativa



João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

*p. e rev. a 01 de Outubro 2019*



2 de 2

2/14



**REQUERIMENTO  
CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

NIF: 25870125  
Registo nº 16344/10  
450-70-003. 2019/10/02

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

**Requerente** NIF/NIPC: 231876939/152360824

Nome/Designação: Josefa Gabriela Patrício Hintze Ribeiro e Tereza da Conceição Patrício Hintze Ribeiro

Na qualidade de:  Proprietário  Outro

N.º Identificação Civil: 13433195/04589477 Tipo:  BI  CC  Passaporte Validade: 25 / 07 / 2021

Autoriza a notificação através dos seguintes contactos

Morada(\*): Calço da Má Cara, n.º 41

Código Postal(\*): 9500 - 038 Ponta Delgada

Freguesia: São Sebastião

Telefone: 296305451 Telemóvel: 913050295 Telefax:

E-mail: geral@houselife.pt

(\*) Preenchimento obrigatório

**Representante** NIF:

Nome:

N.º Identificação civil: Tipo:  BI  CC  Passaporte Validade: / /

Na qualidade de:  Procurador  Mandatário  Administrador  Outro

**Requerimento**

Vem requerer a V. Exa. se digne a emitir parecer, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, da constituição de compropriedade (identificar a cota parte) na proporção de 1/4 para cada.

do prédio rústico sito na avenida/caminho/canada/lugar/rua Calço da Má Cara, n.º 41

freguesia de São Sebastião concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 135 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1189

a favor de **Rodrigo Pedro Pais Clemente Mendia de Castro**

N.º Identificação Civil: 08899235 7ZZ3 Tipo:  BI  CC  Passaporte Validade: 02 / 12 / 2019

NIF: 195726693 Morada: Estrada da aldeia, n.º 968

Código Postal: Macau, República Popular da China

Freguesia:



A R 3/14

**REQUERIMENTO  
CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

de **Sofia Mendes de Almeida Bobone**

N.º Identificação Civil: 10007272 0ZZ8 Tipo:  BI  CC  Passaporte Validade: 14 / 12 / 2019

NIF: 199174692 Morada: Estrada da aldeia, n.º 968

Código Postal: - Macau, República Popular da China

Freguesia: \_\_\_\_\_

de **Miguel Pacheco Arruda Quental**

N.º Identificação Civil: 11007283 9ZX9 Tipo:  BI  CC  Passaporte Validade: 08 / 02 / 2028

NIF: 210031514 Morada: Estrada Nordeste da Taipa, Edifício Tjoi Long Garden, Bloco III, 6º-A

Código Postal: - Macau, República Popular da China

Freguesia: \_\_\_\_\_

de **Cristina Leite Pacheco Sottomayor Tavares Quental**

N.º Identificação Civil: 11468945 8ZY3 Tipo:  BI  CC  Passaporte Validade: 17 / 02 / 2028

NIF: 223635936 Morada: Estrada Nordeste da Taipa, Edifício Tjoi Long Garden, Bloco III, 6º-A

Código Postal: - Macau, República Popular da China

Freguesia: \_\_\_\_\_

Junta, para o efeito, os seguintes documentos:

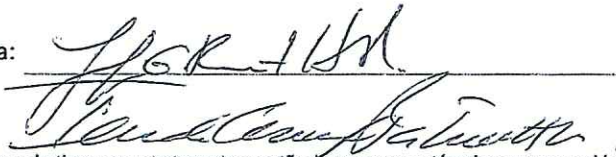
- Fotocópia simples, atualizada, da Conservatória do Registo Predial
- Fotocópia da Caderneta do prédio
- Planta de localização

O processo só terá seguimento após a receção de todos os documentos exigidos. No caso de incumprimento, decorridos 10 dias, será liminarmente indeferido e arquivado.

Espera deferimento,

01 / 10 / 2019

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Lei da proteção de dados pessoais:**

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se ao tratamento e gestão de processos autárquicos em que o cidadão é diretamente interessado. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação relativa ao andamento dos respetivos processos e, no que lhes disser respeito, livremente e sem quaisquer custos, solicitar por escrito, junto da Câmara Municipal de Ponta Delgada, a sua atualização e ou correção.

7A 4/14



registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1850-55222-420312-001189

ESCRITURA EM LIVRO:

N.º 40080, Livro N.º: 111

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ISTO

SITUADO EM: Ponta Delgada (Matriz)

Calço da Má Cara, n.º. 41

REA TOTAL: 10440 M2

REA COBERTA: 780 M2

REA DESCOBERTA: 9660 M2

MATRIZ n.º: 1061

MATRIZ n.º: 135

SECÇÃO N.º: 3

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno com uma casa de moradia, constituída por rés-do-chão e 1.º andar; S.C. - 300m2, com uma dependência medindo 480m2.

O(A) Conservador(a)

Célia Alexandre Rodrigues dos Santos Lima

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada (Açores).

P. 5147 de 2009/02/27 16:45:09 UTC - Aquisição

registado no Sistema em: 2009/02/27 16:45:09 UTC

AUSA : Partilha Judicial

MODELO(S) ATIVO(S):

1ª Proporção de 5/8:

\* JOSEFA GABRIELA PATRICIO HINTZE RIBEIRO

IF 231876939

Proprietário(a)

Endereço: Rua Calço da Má Cara 41

Localidade: Ponta Delgada

2ª Proporção de 3/8:

\* TERESA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO HINTZE RIBEIRO

IF 152360824

Proprietário(a)

Endereço: Rua Calço da Má Cara 41

PA 5/14

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 21 - PONTA DELGADA **CONCELHO:** 03 - PONTA DELGADA **FREGUESIA:** 12 - PONTA DELGADA  
**(MATRIZ)**

**SECÇÃO:** 003 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 135 **ARV:**

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

**Freguesia:** 210312 **Tipo:** R **Secção:** 003 **Artigo:** 133 **Arv/Col:**

**NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO**

Rua Calço da Má Cara.

**ELEMENTOS DO PRÉDIO**

**Ano de inscrição na matriz:** 2018 **Valor Patrimonial Inicial:** €70,00

**Valor Patrimonial Actual:** €70,00 **Determinado no ano:** 2018

**Área Total (ha):** 1,044000

**PARCELAS**

**Parcela:** 1 **Q.C.:** URB - URBANO **Classe:** **Percentagem:** 0,00%

**Área:** 0,814000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

**Parcela:** 2 **Q.C.:** BN - BANANAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

**Área:** 0,112000 ha **Rendimento Parcial:** €31,61

**Parcela:** 3 **Q.C.:** PMLJ - POMAR DE LARANJEIRAS **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

**Área:** 0,116000 ha **Rendimento Parcial:** €28,99

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 152360824 **Nome:** TERESA DA CONCEIÇÃO PATRICIO HINTZE RIBEIRO

**Morada:** R CALÇO DA MÁ CARA 41, PONTA DELGADA, 9500-038 PONTA DELGADA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 3/8 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PROC. CAST. 40/2017

**Identificação fiscal:** 231876939 **Nome:** JOSEFA GABRIELA PATRICIO HINTZE RIBEIRO

**Morada:** R CALÇO DA MÁ CARA 41, PONTA DELGADA, 9500-038 PONTA DELGADA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 5/8 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PROC. CAST. 40/2017

**OBSERVAÇÕES**

Resultou da desanexação de parte do prédio n.º 133 para área urbana.

Proc. Cadst. 40/2017.













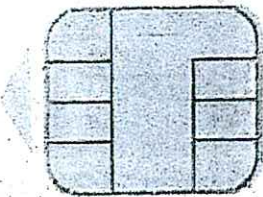




CARTÃO DE CIDADÃO  
CITIZEN CARD

PORTUGAL  
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

FAMILIAR SURNAME  
PACHECO ARRUDA QUENTAL



FOREIGN GIVEN NAME  
MIGUEL

SEX	ESTATURA	NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
SEX	HEIGHT	NATIONALITY	DATE OF BIRTH
M	1,78	PRT	09-03-1977

DOCUMENTO	DOCUMENT NO.	DATA DE VALIDADE
CIVIL ID No.	CIVIL ID No.	EXPIRY DATE
	11007283 9 ZX9	08-02-2028

ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE

*Miguel*















# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente

Planta de Localização (Online)

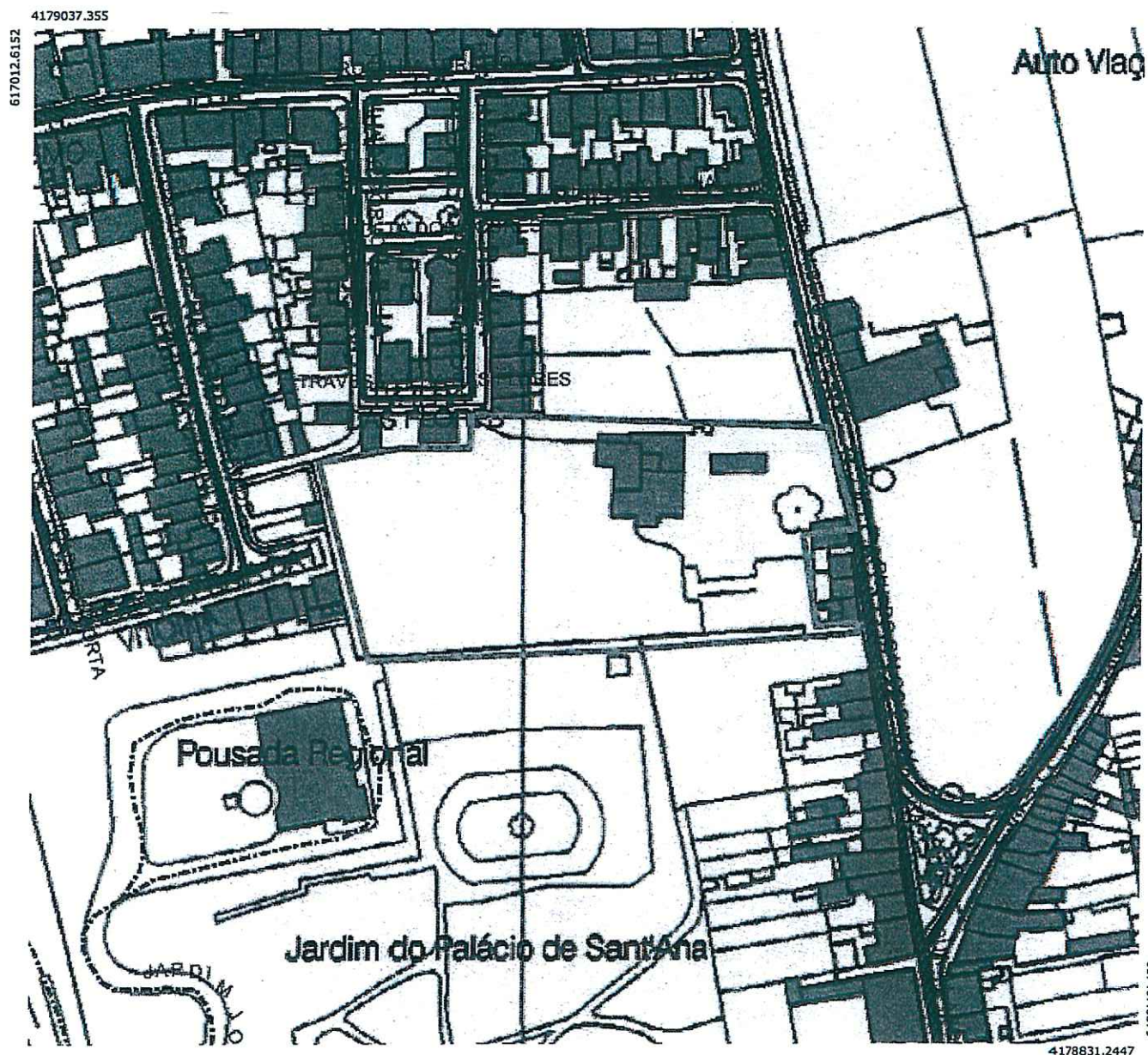


Requerente :		Telefone:	
Morada:		NIF:	
Local Pretensão:		Data:	
Freguesia:		Escala:	1: 2000

Datum S. Brás

Projeção UTM

IP: IPUser



4178831.2447

PLANTA GRATUITA

- Legenda:
- Elemento seleccionado
  - Freguesias
  - Edificado
  - Estradas Classificadas
  - Rede Rural/Agrícola
  - Rede Regional
  - Rede Florestal
  - Outros

Handwritten signatures and date: 14/14



## Requerimento

Re -  
Jhi  
2019.10.02

Os Vereadores do Partido Socialista dos Açores vêm requerer:

- 1) Cópia dos Contratos de Manutenção das Viaturas afetas ao Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Ponta Delgada desde o ano 2009 até à presente data.
- 2) A realização de uma auditoria ao imobilizado ao Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Ponta Delgada, 2 de outubro de 2019.

Os vereadores do PS na Câmara Municipal de Ponta Delgada

Vítor Fraga

Mário Miranda

Maria Salomé Pavão

Rui Melo





RC.  
*[Handwritten signature]*  
2019.10.02

De \$

### Requerimento

Atendendo às recentes notícias veiculadas sobre a venda da Azores Park, vêm os vereadores do Partido Socialista dos Açores requerer a resposta às seguintes questões:

- i) Que conversações foram mantidas pela autarquia com o Banco Santander a propósito da Azores Park?
- ii) Quem, em nome da autarquia, manteve essas conversações com o Banco Santander? Participou o Sr. Presidente em alguma destas reuniões?
- iii) É verdade que a carência de capital concedida pelo Banco tinha como pressuposto o compromisso assumido pela edilidade de que a empresa ia ser internalizada? Sendo verdade, quem assumiu o compromisso?
- iv) Vinculou-se a autarquia de forma direta ou indireta a assumir as responsabilidades sobre o crédito concedido à Azores Park?
- v) Estando a Câmara Municipal de Ponta Delgada envolta numa polémica, em que um dos principais bancos da Região acusa a autarquia de "quebra de confiança e má fé", tem o senhor Presidente da Câmara Municipal consciência que esta situação fere gravemente a credibilidade da autarquia? Que diligências já foram efetuadas, ou serão realizadas para atenuar esta situação?
- vi) Está a autarquia a acautelar devidamente o impacto financeiro que uma decisão judicial negativa relativa à venda da Azores Park terá? Como e de que forma?

Ponta Delgada, 2 de outubro de 2019.

Os vereadores do PS na Câmara Municipal de Ponta Delgada

*[Handwritten signature]*  
Vítor Fraga

*[Handwritten signature]*  
Mário Miranda

*[Handwritten signature]*  
Maria Salomé Pavão

*[Handwritten signature]*  
Rui Melo

*[Handwritten marks]*

Doc 5

**ASSUNTO Nº 309/19**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 01 do mês corrente, cujo saldo era de 10.351.183,87 euros (dez milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e sete centavos).

7 F: 1/2



ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 169						DATA	ANO	PÁGINA
MPD		Data : 2019/10/01						2019/10/01	2019	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	11.689.228,64	11.685.373,34	13.647,87	13.751,31	11.702.876,51	11.699.124,65	3.751,86	
11.1		CAIXA-PRINCIPAL	11.685.998,65	11.683.143,35	13.647,87	13.751,31	11.699.646,52	11.696.894,66	2.751,86	
	01	CAIXA A	9.164.256,04	9.161.980,74	4.779,96	5.043,40	9.169.036,00	9.167.024,14	2.011,86	
	02	CAIXA B - Loja do Município 1	158.145,39	158.145,39			158.145,39	158.145,39		
	03	CAIXA C - Loja do Município 2	168.477,10	168.397,10	808,31	808,31	169.285,41	169.205,41	80,00	
	04	CAIXA D - Operações Tesouraria	1.835.620,31	1.835.620,31	5.099,92	5.099,92	1.840.720,23	1.840.720,23		
	05	CAIXA E - Policia Municipal	14.558,89	14.538,89			14.558,89	14.538,89	20,00	
	06	CAIXA F - Cemitério	68.479,51	68.479,51	114,70	114,70	68.594,21	68.594,21		
	07	CAIXA G - Camil	3.471,45	3.471,45			3.471,45	3.471,45		
	08	CAIXA H - Mercado	22.539,00	22.539,00			22.539,00	22.539,00		
	09	CAIXA I - Loja do Município 4	15.159,28	15.079,28			15.159,28	15.079,28	80,00	
	10	CAIXA J - Loja do Município 5	57.851,14	57.771,14	563,43	563,43	58.414,57	58.334,57	80,00	
	11	CAIXA K - Loja do Município 6	49.060,55	48.980,55	774,89	774,89	49.835,44	49.755,44	80,00	
	12	CAIXA L - Loja do Município 7	37.250,38	37.170,38	289,74	289,74	37.540,12	37.460,12	80,00	
	13	CAIXA M - Loja do Município 8	41.550,11	41.470,11	75,22	75,22	41.625,33	41.545,33	80,00	
	14	CAIXA N - Loja do Município 9	49.579,50	49.499,50	981,70	981,70	50.561,20	50.481,20	80,00	
	16	CAIXA P - Loja do Município 10			80,00		80,00		80,00	
	17	CAIXA Q - Loja do Município 11			80,00		80,00		80,00	
11.8		FUNDO DE MANEIO	3.229,99	2.229,99			3.229,99	2.229,99	1.000,00	
	F01	Fundo Maneio- Comunic.transp.	386,80	286,80			386,80	286,80	100,00	
	F02	Fundo Maneio - Representação	312,83	212,83			312,83	212,83	100,00	
	F03	Fundo Maneio- Outros Bens	1.029,42	829,42			1.029,42	829,42	200,00	
	F04	Fundo Maneio- Outros Serviços	1.064,44	864,44			1.064,44	864,44	200,00	
	F05	Fundo de Maneio - Deslocações	236,50	36,50			236,50	36,50	200,00	
	F06	Fundo Maneio - Alimentação	100,00				100,00		100,00	
	F07	Fundo Maneio - Transportes	100,00				100,00		100,00	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	45.425.463,94	34.311.079,84	7.118,60	38.083,17	45.432.582,54	34.349.163,01	11.083.419,53	
12.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	1.751.754,44	508.851,72			1.751.754,44	508.851,72	1.242.902,72	
12.1.02		BPI-DEP.ORDEM-0010/3749439101	1.751.754,44	508.851,72			1.751.754,44	508.851,72	1.242.902,72	
	0010/3749439101	BPI	1.751.754,44	508.851,72			1.751.754,44	508.851,72	1.242.902,72	
12.2		SANTANDER TOTTA	25.619.021,38	22.419.192,55	4.225,82	38.083,17	25.623.247,20	22.457.275,72	3.165.971,48	
12.2.03		TOTTA-DEP-ORDEM-0018/54314469020	1.868.921,68	1.718.753,01			1.868.921,68	1.718.753,01	150.168,67	
	0018/54314469020	TOTTA	1.868.921,68	1.718.753,01			1.868.921,68	1.718.753,01	150.168,67	
12.2.04		TOTTA-DEP.ORDEM-0018/06933559020	23.509.164,61	20.697.965,25	4.225,82	38.083,17	23.513.390,43	20.736.048,42	2.777.342,01	
	0018/06933559020	TOTTA	23.509.164,61	20.697.965,25	4.225,82	38.083,17	23.513.390,43	20.736.048,42	2.777.342,01	
12.2.05		TOTTA-DEP.ORDEM-0018/06937881020	10.272,36	224,98			10.272,36	224,98	10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.272,36	224,98			10.272,36	224,98	10.047,38	
12.2.06		TOTTA-DEP.ORDEM-0018/06937998020	230.662,73	2.249,31			230.662,73	2.249,31	228.413,42	
	0018/06937998020	TOTTA	230.662,73	2.249,31			230.662,73	2.249,31	228.413,42	
12.3		MILLENNIUM BCP	927.189,00	645.421,20	1.729,30		928.918,30	645.421,20	283.497,10	
12.3.01		BCP-DEP.ORDEM-0033/45261991494	889.107,14	645.224,60	1.729,30		890.836,44	645.224,60	245.611,84	
	0033/45261991494	BCP	889.107,14	645.224,60	1.729,30		890.836,44	645.224,60	245.611,84	
12.3.03		BCP-DEP.ORDEM-0033/45296195890	38.081,86	196,60			38.081,86	196,60	37.885,26	
	0033/45296195890	BCP	38.081,86	196,60			38.081,86	196,60	37.885,26	
12.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	10.423.364,78	8.847.202,01			10.423.364,78	8.847.202,01	1.576.162,77	
12.4.01		CGD-DEP.ORDEM-0035/00001948930	10.422.864,78	8.847.202,01			10.422.864,78	8.847.202,01	1.575.662,77	
	0035/00001948930	CGD	10.422.864,78	8.847.202,01			10.422.864,78	8.847.202,01	1.575.662,77	
12.4.02		CGD-CARTÃO PRÉ-PAGO CAIXA ONBIZZ STAFF 5248	500,00				500,00		500,00	
	0035/52487800000	CGD	500,00				500,00		500,00	
12.5		CAIXA ECONÔMICA MONTEPIO GERAL	312.008,17	254.146,17			312.008,17	254.146,17	57.862,00	
12.5.01		MG-DEP.ORDEM-0036/99100043702	312.008,17	254.146,17			312.008,17	254.146,17	57.862,00	
	0036/99100043702	MG	312.008,17	254.146,17			312.008,17	254.146,17	57.862,00	
12.7		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES	696.059,59	594.161,69			696.059,59	594.161,69	101.897,90	
12.7.02		CCA-DEP.ORDEM-0045/40304580049	696.059,59	594.161,69			696.059,59	594.161,69	101.897,90	
	0045/40304580049	C. AGRÍCOLA	696.059,59	594.161,69			696.059,59	594.161,69	101.897,90	
12.8		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.696.066,58	1.042.104,50	1.163,48		5.697.230,06	1.042.104,50	4.655.125,56	
12.8.01		BESA-DEP.ORDEM-0160/00435780006	1.196.066,58	1.042.104,50	1.163,48		1.197.230,06	1.042.104,50	155.125,56	
	0160/00435780006	BESA	1.196.066,58	1.042.104,50	1.163,48		1.197.230,06	1.042.104,50	155.125,56	
12.8.05		BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.060.000,00	



ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 189							DATA	ANO	PÁGINA
MPD		Data : 2019/10/01							2019/10/01	2019	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDO	
		TRANSPORTE	55.614.692,58	45.996.453,18	20.766,47	51.834,48	55.635.459,05	46.048.287,66	9.587.171,39		
12.8.07	0160/200011261806	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00		
		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00		
	0160/200011319308	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00		
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	57.114.692,58	45.996.453,18	20.766,47	51.834,48	57.135.459,05	46.048.287,66	11.087.171,39		
		DOCUMENTOS	7.892,78				7.892,78		7.892,78		
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	37.505.429,78	27.117.284,24	6.221,42	43.183,09	37.511.651,20	27.160.467,33	10.351.183,87		
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.625.210,59	1.895.116,73	5.893,66		2.631.104,25	1.895.116,73	735.987,52		

TESOUREIRO



FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

*J* *Fi 2/2*